

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente			CNPJ	
Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí			01.612.453/0001-31	
Endereço				
Rua Miguel Verenka, nº140				
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfera Administrativa
Ariranha do Ivaí	PR	86880-000	(43)3433-1013	Municipal
Conta Corrente*	Banco*	Agência*	Praça de Pagamento*	
Responsável				
Silvio Gabriel Petrassi			CPF	
RG /SSP-XXXX			Função	
1.556.319-4/SESP-SP			Prefeito Municipal	
Endereço				CEP
Rua Roberto Miguel Goedert, s/n				86880-000

2 OUTROS PARTICÍPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração	
Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais-Crédito Extraordinário	Início:	A partir da publicação no DIOE
Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná	Término:	12 meses após a publicação no DIOE

Identificação do Objeto:

Estruturação do Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando à oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda.

O Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, objetivando dar escala de produção e

melhoria da qualidade do leite.

Justificativa da Proposição:

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o conseqüente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

Entidade:

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí

UF

PR

4 METAS

Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Tanque resfriador de leite a granel - 500 litros 02 ordenhas ou 1.000 litros 02 ordenhas	Município de Ariranha do Ivaí	À partir da publicação	12 meses após a publicação no DIOE	Un	02
1	Tanque resfriador de leite a granel - 1.000 litros 02 ordenhas	Município de Ariranha do Ivaí	À partir da publicação	12 meses após a publicação no DIOE	Un	02
TOTAL						

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber: O município dispõe atualmente de 01 (um) inseminador; 01(um) veterinário e 01 (um) Técnico em Agropecuário; Conta ainda com um veículo disponível para o inseminador e um veículo para os demais técnicos, sendo que estes juntamente com os demais funcionários que venham a ser solicitados estarão disponíveis para a execução do projeto e o cumprimento das metas especificadas constantes neste plano. Portanto, o Município irá viabilizar a assistência técnica para os produtores de leite e integrantes do Programa de Inseminação Artificial (PIA), os quais serão beneficiados pelos resfriadores.

Além disso, o Município irá se responsabilizar pelos cuidados necessários com o veículo e suas manutenções.

Entidade: Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí UF: PR

6 BENEFICIÁRIOS (famílias, pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Ademir de Paula Cruz – CPF: 742.085.359-20 - Bairro Rio 19	04	12	16
2	João Francisco Zucarelli – CPF: 700.693.959-34 Bairro São Pedro	03	09	12
3	Gidalte F. de Carvalho – CPF: 059.770.369-81 - Bairro São Benedito	03	09	12
4	Waldomiro Santos Luz – CPF: 277.996.979-20 - Bairro 70 Alqueire	04	12	16
TOTAL (sem repetição)				56

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. Os equipamentos adquiridos por licitação serão cedidos pela SEAB ao Município de Ariranha do Ivaí, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ariranha do Ivaí, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ariranha do Ivaí
8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.



Handwritten signature or mark.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Ariranha do Ivaí inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Silvio Gabriel Petrassi	Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
Local:	Ariranha do Ivaí	
Data:	08/10/2014b	

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Se o parecer for favorável ao projeto de 2010 a ser enviado ao Conselho de Estado do Paraná, através da aquisição de faixas nos limites do Ivaí no município de Ariranha do Ivaí, que beneficiará a agricultura local.

Nome:	Antonio Vila Real	Assinatura
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	
Local:	Ivaiporã	
Data:	26/06/2015	

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado	
Local:	Curitiba - PR	
Data:		

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado